

# Diário Oficial



## Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Cecílio

Ano IV

Paracambi, quarta-feira, 12 de março de 2025

Edição 1554

### GABINETE DO PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA Nº 448/2025 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

**Art.1º** TORNAR Público a permuta entre as servidoras ALESSANDRA GALDINO FARIADOS SANTOS, Matrícula 3787, Professor B, do Município de Paracambi, com a servidora LUCIANE DA SILVA QUINTANILHA DOS REIS, Professor A, Matrícula 231501, do Município de Paty do Alferes, para exercerem suas atividades no ano letivo de 2025, conforme Processo Administrativo nº 1646/2025.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA Nº 450/2025 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

**EXONERAR** Fernando Neves Luz, do cargo em comissão, Diretor de Saúde Mental, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal n.º 852/2007, a partir de 11/03/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA Nº 451/2025 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

**NOMEAR** Carla Werneck da Fonseca Luz, no cargo em comissão, Diretor de Saúde Mental, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal n.º 852/2007, a partir de 12/03/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**

Prefeito

### SECRETARIAS

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Administração



**PORTARIA 055/25 DE 11 DE MARÇO DE 2025**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

**R E S O L V E :**

Conceder a servidora, Amanda de Souza Sant Anna, Matrícula (s) nº36/13561, da Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) meses de afastamento para aleitamento materno-infantil, com início 13 de março de 2025 e término em 12 de maio de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 859/07 de 26.06.2007 e processo nº1641/2025.

**ANA PAULA PEREIRA ALVES**  
Secretária Municipal de Administração

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Administração



**PORTARIA SECULT 001/2025**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 4.484 de 01 de Fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - DESIGNAR a servidor THAÍS PINHEIRO BUENO, SUBSECRETÁRIA DE CULTURA (SSM), como tomador de adiantamento das despesas miúdas e de pronto pagamento, cujo valor a ser concedido se destina ao atendimento das necessidades e ações desta Secretaria.

**Art.2º** - A concessão, aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados na modalidade de adiantamento pelo Município de Paracambi, bem como as demais disposições que versam sobre esta matéria, deverão obedecer aos ditames estabelecidos no Decreto nº 4.484 de 01 de Fevereiro de 2017.

**Art.3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 11 de março de 2025.

**NELSON FREITAS**  
Secretário Municipal de Cultura  
Matrícula: 15641



**=PORTARIA 034/2025=**

FICA CRIADA A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar e organizar a necessidade de contratação de Banca Examinadora, bem como elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro, visando a realização de concurso público no âmbito da COMDEP;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a transparência e a imparcialidade na contratação de servidores por prazo determinado e efetivo;

**CONSIDERANDO** os Inquéritos Civis nº 35/24 - MPRJ nº 202401015062, nº 47/23 - MPRJ nº 202300193195 e Procedimento nº 32/24 MPRJ nº 202400988875.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei de Criação, Estatuto e o Regimento Interno da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica instituída a Comissão de elaboração de projeto de Concurso Público, com a finalidade de planejar e coordenar os processos de contratação realizados pela COMDEP.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Izabela da Silva Ferreira

Secretária: José Américo Ferreira Junior

Membros: Rosemère Silva da Cruz, Getsemane Rodrigues Parreiras, Ludmila Blazutti Pokrovsky

**Art.3º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a elaboração de planejamento, bem como, providenciar os estudos técnicos de viabilidade, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

**Art. 4º** Compete à Comissão:

- I - Planejar e definir os critérios para a realização do concurso público;
- II - Acompanhar e fiscalizar todas as etapas do concurso;
- III - Submeter a proposta final à apreciação do Diretor-Presidente;
- IV - Exercer outras atividades correlatas conforme necessário.

**Art 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se e Registre-se.

Paracambi, 10 de março de 2025.

**RODRIGO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente



**=PORTARIA 035/2025=**

FICA CRIADA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de eventuais irregularidades disciplinares no âmbito da COMDEP;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a transparência e a legalidade na condução dos processos de sindicância, dano e prejuízo ao erário;

**CONSIDERANDO** os Inquéritos Civis nº 35/24 - MPRJ nº 202401015062, nº 47/23 - MPRJ nº 202300193195 e Procedimento nº 32/24 MPRJ nº 202400988875.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei de Criação, Estatuto e o Regimento Interno da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica instituída a comissão de processo administrativo disciplinar e de sindicância, com a finalidade de conduzir e apurar eventuais infrações funcionais no âmbito da COMDEP.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: José Américo Ferreira Junior

Secretária: Betânia Rodrigues Parreiras da Silva

Membros: Rosemère Silva da Cruz, Rafael Silva de Lima, Izabela da Silva Ferreira

**Art 3º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a condução dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

**Art. 4º** Compete à Comissão:

- I - Realizar apuração preliminar de eventuais irregularidades administrativas e disciplinares;
- II-Garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa nos processos administrativos e de sindicância;
- III - Submeter a proposta final à apreciação do Diretor-Presidente;
- IV - Exercer outras atividades correlatas conforme necessário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se e Registre-se.

Paracambi, 10 de março de 2025.

**RODRIGO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente



**=PORTARIA 036/2025=**

FICA CRIADA A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DE INTEGRIDADE, CONFORMIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as diretrizes de integridade, governança corporativa, conformidade e proteção de dados no âmbito da COMDEP;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a adequação à legislação vigente;

**CONSIDERANDO** os Inquéritos Civis nº 35/24 - MPRJ nº 202401015062, nº 47/23 - MPRJ nº 202300193195 e Procedimento nº 32/24 MPRJ nº 202400988875.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei de Criação, Estatuto e o Regimento Interno da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica instituída a Comissão de Elaboração do Regulamento Interno de Integridade, Conformidade e Proteção de Dados, com a finalidade de desenvolver normas e procedimento do regulamento interno.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ludmila Blazutti Pokrovsky

Secretária: José Américo Ferreira Junior

Membros: Rosemère Silva da Cruz, Paulo Vinicius Teixeira da Silva, Rafael Silva de Lima

**Art.3º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a elaboração do regulamento, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

**Art. 4º** Compete à Comissão:

- I - Estabelecer diretrizes para o regulamento interno de integridade e conformidade;
- II - Garantir a adequação às normas de proteção de dados e legislação aplicável;
- III - Submeter a proposta final à apreciação do Diretor-Presidente;
- IV - Exercer outras atividades correlatas conforme necessário.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se e Registre-se.

Paracambi, 10 de março de 2025.

RODRIGO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente



=PORTARIA 037/2025=

FICA CRIADA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDOR NO ÂMBITO DA COMDEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e regulamentar os processos de progressão funcional dos servidores da COMDEP;

**CONSIDERANDO** a importância de estabelecer diretrizes claras e objetivas para garantir a transparência e equidade nos critérios de avaliação e progressão funcional;

**CONSIDERANDO** os Inquéritos Civis nº 35/24 - MPRJ nº 202401015062, nº 47/23 - MPRJ nº 202300193195 e Procedimento nº 32/24 MPRJ nº 202400988875.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei de Criação, Estatuto e o Regimento Interno da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Avaliação e Progressão de Servidor, com a finalidade de elaborar e propor normas para o Regulamento Interno de Progressão e Avaliação Funcional da COMDEP.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ludmila Blazutti Pokrovsky

Secretária: Betânia Rodrigues Parreiras da Silva.

Membros: Rosemere Silva da Cruz, Rafael Silva de Lima, José Américo Ferreira Junior

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a elaboração da minuta do Regulamento Interno de Avaliação e Progressão Funcional, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

**Art. 4º** Compete à Comissão:

I - Estudar e propor normas para regulamentar os critérios de avaliação e progressão funcional da COMDEP, observando a legislação vigente;

II - Elaborar minuturas e diretrizes que sirvam de base para o Regulamento Interno;

III - Submeter a proposta final à apreciação do Diretor Presidente;

IV - Exercer outras atividades correlatas conforme necessário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se e Registre-se.

Paracambi, 10 de março de 2025.

RODRIGO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente

## Março Lilás

Mês de combate ao câncer de colo uterino



São  
**10 MINUTOS  
POR SEMANA**  
para se proteger

**75% DOS FOCOS  
DO MOSQUITO**  
estão nos domicílios

**EM CASO  
DE SINTOMAS**  
procure uma  
Unidade de Saúde

- Febre alta e/ou persistente.
- Dor na barriga e vômitos persistentes.
- Dores musculares e nas articulações.
- Manchas vermelhas e coceira pelo corpo.



**HIDRATE-SE**  
e não tome remédios por conta própria